



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 05/2019

**Assunto:** O presente Pedido de Providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir se justifica:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2001) foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro para estabelecer, de modo geral, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos seguintes termos:

*Art. 9º (...)*

*§4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais é um dos mecanismos de controle fiscal inseridos na Lei de Responsabilidade Fiscal e que, de forma genérica, trata da avaliação da receita, despesa e dívidas da Administração;

Assim, diante do exposto, solicito ao Prefeito Municipal que tome providências no sentido de se fazer cumprir o previsto na legislação supracitada, apresentando aos vereadores e comunidade os resultados das receitas, despesas e dívidas do Município.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, 18 de junho de 2019.

  
**Vereador Edison de Souza Silva**